



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 209 - 11 de outubro de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 5.495 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina "Claudemir Nunes dos Santos", a atual Rua Onze do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Republicado por incorreção)

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 075/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua "Claudemir Nunes dos Santos", a atual Rua Onze, do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"Tem início no alinhamento da Estrada do Samuel e segue pelo seu eixo por uma distância de 280,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com as quadras 16 e 17 e do lado esquerdo com a área remanescente do loteamento e quadra 15, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Padre Aristides Geraldino."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 1100.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **17/10/2023** às **09h00min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas". Eventuais esclarecimentos pelo telefone **(11) 4745-2191**.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 1100.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme manifestação do diretor do Departamento de Compra e Licitação, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, manifestação da área técnica e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os referidos recursos administrativos, **FORAM ACOLHIDOS** como tempestivos para no mérito **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido da empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.; e **DEFERIR** o pedido da empresa SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; mantendo assim a **INABILITAÇÃO** da empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. e ainda **INABILITANDO** a empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.

RESULTADO DA AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - REGISTRO DE PRE-

ÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que conforme parecer da área técnica, o Pregoeiro Municipal resolve **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, no LOTE 25, item 25.4; e **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.120.208/0001-17, no LOTE 40, item 40.1, ambas pelas amstras dos itens citados não atenderem ao descritivo mínimo exigido no edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.